



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 5659/2026/GOINFRA

Goiânia, 03 de Julho de 2026.

Ao Senhor
Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG
Avenida 85, 1.070, Setor Marista,
74080-010 Goiânia/GO

Assunto: Prestação de Contas Administrativa IFAG - Competência: Exercício 2025.

Senhor Presidente,

1 Cumprimos-o cordialmente, reporto-me à análise da Prestação de Contas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG decorrentes do **Custeio do Consórcio Estruturador** em conformidade com as responsabilidades atribuídas ao Instituto no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG (SEI nº 76094536), demanda objeto do Ofício nº 174/2026 - IFAG (SEI nº 91132274) relacionado à Prestação de Contas Anual – Exercício 2025 - CAEP, acompanhado pelo Relatório de Prestação de Contas Anual Consórcio Estruturador (SEI nº 91132269).

2 Em análise interna a demanda foi objeto de manifestação da Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA e de Termos de Acordo de Regimes Especiais, por meio do Despacho nº 173/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 92602405), que a título de sugestão, para melhor entendimento da documentação dos próximos ciclos de prestação de contas, ampliação da transparência, a rastreabilidade das informações, a padronização dos registros e a eficiência dos procedimentos de análise e controle, foi indicado que (i) se promova o aprimoramento dos registros operacionais constantes dos diários de obra, especialmente quanto à identificação das equipes mobilizadas, equipamentos utilizados, condições meteorológicas e demais informações relevantes ao acompanhamento da execução dos empreendimentos, ou relatório mensal que conste essas informações, a (ii) avaliação da consolidação das informações gerenciais relacionadas às atividades de certificação, especialmente quanto ao acompanhamento das não conformidades registradas e das respectivas ações corretivas, (iii) a busca pelo fortalecimento da consolidação das evidências relacionadas aos produtos, observando os requisitos previstos no Termo de Referência, e (iv) a promoção do aprimoramento da organização documental, mediante a apresentação individualizada dos eventogramas por competência, ainda que não haja alterações em relação aos períodos anteriores, bem como a manutenção da regularidade dos relatórios de acompanhamento e fiscalização das obras.

3 Dessa forma, informamos da aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2025, conforme Despacho 616/06/GOINFRA/PR (92700494), visando a adequada instrução documental

das prestações de contas subsequentes.

4 Pelo exposto, encaminham-se as informações pertinentes a esse Instituto (IFAG), para conhecimento das disposições do referido Despacho, bem como para atendimento das recomendações estampadas no Despacho 173 (92602405) (item 5).

Atenciosamente,

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Chefe de Gabinete
Delegação pela Portaria nº 48/2026-GOINFRA (SEI nº 88508911)

Chefia de Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO**, **Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92724616** e o código CRC **13F29800**.



Referência: Processo nº 202500036017997



SEI 92724616